



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.193, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura, ao orçamento vigente, de crédito adicional especial no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 02	ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0061	Apoio a Estratégia Saúde da Família - ESF		
10 301 0061 1401	Requalifica UBS – Ampliação de UBS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R\$	176.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 301.003	Ampliação de UBS	

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	176.000,00
------------------------------	------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Excesso de arrecadação vinculado ao repasse de recurso financeiro e aplicações financeiras decorrentes da Emenda, Proposta Número: 13671.3680001/21-004.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de novembro de 2022.



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, fixada no lugar público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete